

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DOCTORADO EM ENSINO
RENOEN - REDE NORDESTE DE ENSINO
UFS/UFAL/UFC/UEPB/IFCE/UFRPE/UESB/IFRN/UEMA

**CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO CERTAME
PROMOVIDO PELO EDITAL CAPES 22/2026 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
DOCTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

A Coordenação do Polo Universidade Federal de Alagoas (UFAL) do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de **Seleção Interna de candidatos(as)** ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo **Edital CAPES nº 22/2026**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar discentes regularmente matriculados no Doutorado em Ensino – RENOEN / Polo UFAL para a concessão de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

1.2. O estágio no exterior terá duração mínima de **4 (quatro) meses** e máxima de **9 (nove) meses**, com início das atividades no exterior previsto conforme os prazos estabelecidos no Edital CAPES nº 22/2026.

1.3. O benefício abrange mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação, auxílio seguro-saúde e adicional-localidade (quando aplicável), nos termos fixados pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

Para pleitear a candidatura, o(a) discente deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos (conforme Edital CAPES nº 22/2026):

1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do RENOEN – Polo UFAL;
2. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
4. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
5. Não haver cumprido o tempo máximo de integralização do curso no momento do encerramento da bolsa no exterior;
6. Ter obtido anuência formal do(a) orientador(a) no Brasil e aceite formal do(a) coorientador(a) no exterior;
7. Comprovar nível de proficiência linguística exigido para o país/instituição de destino, segundo os critérios do Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026;
8. Não ter sido beneficiado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior pela CAPES ou por outra agência de fomento pública brasileira no mesmo nível de formação.
9. Atender a todos os critérios descritos no edital 22/2026 da CAPES e demais normas para o programa de bolsas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO INTERNA

Os(As) interessados(as) deverão submeter a documentação em arquivo único no formato PDF para o e-mail da coordenação do polo ([e-mail da coordenação/RENOEN UFAL]) até a data limite descrita no cronograma:

1. **Formulário de Inscrição Interna** devidamente preenchido e assinado;
2. **Carta de aceite formal do(a) coorientador(a) no exterior**, em timbre oficial da instituição de destino, indicando o período do estágio (mês/ano de início e término);
3. **Carta de anuência e recomendação do(a) orientador(a) no Brasil**;
4. **Plano de Pesquisa no Exterior** (máximo 15 páginas), contendo: introdução, objetivos, justificativa da escolha da instituição/pesquisador de destino, metodologia, cronograma detalhado de execução, relação do plano com a tese em desenvolvimento e relevância para o campo do Ensino. O plano deve estar aprovado pelo orientador do programa e pelo que vai receber, e a instituição de destino deverá ter infraestrutura para o desenvolvimento dos estudos e pesquisas;
5. **Currículo Lattes (CNPq)** atualizado;
6. **Histórico Escolar do Doutorado** atualizado;

7. **Comprovante de Proficiência Linguística** conforme os requisitos estabelecidos no Edital CAPES nº 22/2026, declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior;

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora designada pela Coordenação do Polo RENOEN/UFAL que classificará por ordem as indicações a CAPES.

4.2. As propostas serão avaliadas considerando os seguintes pontos:

- **Mérito Científico do Plano de Pesquisa (Peso 6,0):** Clareza, viabilidade teórica e metodológica, relevância científica e alinhamento com a área de Ensino e com a tese do(a) candidato(a);
- **Qualificação e Histórico do(a) Candidato(a) (Peso 4,0):** Desempenho acadêmico e produção científica constante no Currículo Lattes vinculada às linhas de pesquisa do RENOEN;

5. CRONOGRAMA SUGERIDO (POLO UFAL / RENOEN)

Etapas	Data / Período
Publicação desta Chamada Interna	08/09/2026
Período de Inscrição Interna (envio de documentos)	Até o dia 18/09/2026
Análise de Documentação e Avaliação do Mérito	19/09 a 20/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	21/09/2026
Prazo para Interposição de Recursos	22/09 a 23/09/2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção Interna	Até 28/09/2026
Inscrição dos Selecionados no Sistema CAPES (candidato)	01/10/2026 a 03/11/2026 (até 17h)

Etapa	Data / Período
Homologação das Candidaturas pela UFAL na CAPES	01/12/2026 a 17/12/2026

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aprovação no processo de seleção interna não garante a concessão automática da bolsa, a qual fica condicionada à avaliação e homologação final pela CAPES e ao atendimento integral de todos os requisitos do **Edital CAPES nº 22/2026**.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seleccionadora em conjunto com o Colegiado/Coordenação do Polo RENOEN/UFAL.

Maceió, 08/09/2026.

Coordenação do Doutorado em Ensino – RENOEN / Polo UFAL